



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

RESOLUÇÃO N°003/2024

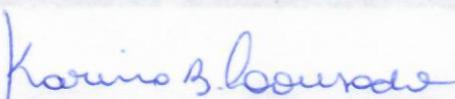
O Conselho Municipal de Saúde de Barra Funda - RS – CMSBF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 104 de 30/05/1994, Portaria Municipal n 3960 de 06 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova o Monitoramento de Gestão (MGS) anual de 2023 que estava da seguinte forma exposto: Fonte Municipal: Saldo Inicial em 31/12/2022, R\$ 176.849,88, Receitas R\$ 5820.162,19, Despesas R\$ 5.991.903,99, Saldo em 31/12/2023 R\$ 5.108,08, Fonte Estadual: Saldo Inicial em 31/12/2022, R\$ 174.540,90, Receitas R\$ 316.831,17, Rendimentos R\$ 11.257,01, Despesas R\$ 413.364,66, Saldo em 31/12/2023 R\$ 89.264,42, Fonte Federal: Saldo Inicial em 31/12/2022, R\$ 625.692,85, Receitas R\$ 791.435,78, Rendimentos R\$ 16.007,44, Despesas R\$ 1.432.203,94, Saldo em 31/12/2023 R\$ 932,13.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de 29 de janeiro de 2024.

Barra Funda, 25 de janeiro de 2024.


KARINA BERNARDI LOUSADO
Presidente do CMS-BF

Homologo a Resolução N° 003/2024


André Signor
Prefeito Municipal em Exercício.